

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 625/2017 de 22 de Março de 2017

O Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado em anexo à Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, possibilita em casos devidamente fundamentados, e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, a condução de veículos oficiais pelos trabalhadores e dirigentes dos serviços e organismos da Administração Pública Regional, ainda que os mesmos não estejam integrados na carreira de assistente operacional, em posto de trabalho caracterizado como motorista;

A concessão de uma autorização de condução para viaturas oficiais da Região justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, bem como pela natureza das competências de alguns serviços e ainda, permitindo, deste modo, uma racionalização dos meios e uma redução de encargos para a Região.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, em anexo à Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, só em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, é que os veículos oficiais podem ser conduzidos por trabalhadores que não ocupem postos de trabalho de motoristas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e 8.º todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, determino o seguinte:

1. Autorizar o trabalhador abaixo identificado, dos Serviços de Ilha da Terceira da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, a conduzir as viaturas afetas à Região Autónoma dos Açores, no exercício de funções exclusivamente públicas:

- Miguel Reis e Sousa – Carta de Condução A-89757 3

2. A presente permissão para condução de viaturas da Região, destina-se exclusivamente à satisfação das necessidades de transporte em matéria de serviço, por estas se entendendo apenas as que são determinadas por motivos exclusivos de serviço público.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de março de 2017. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.